



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.288

**Data:** 18 de dezembro de 2007.

**Súmula** - Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube da Melhor Idade “Guará” de Guaratuba. (Projeto de Lei n.º 413 assinado por todos os vereadores)

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube da Melhor Idade “Guará” de Guaratuba, com sede na Rua Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres, n.º 150, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.718.709/0001-08.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2007.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal